



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE
PROC. 896/2024
Folhas 96
Rubrica

75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	10	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 1.416,00
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	130	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 741,00
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	447	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 1.081,74
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS .	1752	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 5.746,56
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	48	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 525,12
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	420	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 20.932,80
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML. CAIXA COM 5.000 COPOS.	420	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 21.621,60
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	120	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 2.067,60
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	96	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 659,52
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	96	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 902,40
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	480	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 1.137,60
	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	39	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 1.117,35
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	39	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 1.404,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	63	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 2.677,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	240	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	116	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 4.210,80
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	300	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1680	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 3.427,20
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1680	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 4.267,20
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	240	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 583,20
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	600	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	528	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 3.907,20
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	168	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 1.110,48
	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	96	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 3.532,80
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	96	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 2.390,40
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	192	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 1.152,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	1200	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 1.752,00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	120	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 2.635,20
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	570	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 912,00
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	192	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 4.454,40
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	480	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 2.337,60
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	53	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 1.166,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	420	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 5.241,60
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	300	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 181.733,15
FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA	83	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 177,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
PROC. Nº 5.896/2024
Folhas 97
Rubrica 6

	PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.					
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	182	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 1.783,60
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	400	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA	400	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 3.868,00
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	302	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 604,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	76	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 1.520,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	172	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 1.585,84
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	1664	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 7.770,88
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	38	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 348,84
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	1200	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	6	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 85,02
	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	928	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 3.164,48
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	416	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 1.289,60
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 GM2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	1440	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 604,80
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	240	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 636,00
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	752	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 2.331,20
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	256	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 2.483,20
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	6	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 849,60
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	86	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 490,20
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	297	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 718,74
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	1168	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 3.831,04
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	32	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 350,08
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	280	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 13.955,20
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	280	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 14.414,40
	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	80	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 1.378,40
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	64	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 439,68
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	64	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 601,60
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	320	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 758,40
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	25	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 716,25
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	25	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 900,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	41	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 1.742,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	160	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	76	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 2.758,80
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	200	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1120	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 2.284,80
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1120	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 2.844,80
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM,	160	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 388,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE
PROC. 5.896/10
Folhas 98
Rubrica

	DENTIFRÍCIO.					
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	400	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 2.668,00
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	352	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 2.604,80
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	112	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 740,32
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	64	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 2.355,20
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	64	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 1.593,60
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	128	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 768,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	800	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	80	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 1.756,80
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	380	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 608,00
	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	128	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 2.969,60
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	320	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 1.558,40
180	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	35	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 770,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	280	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 3.494,40
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	200	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
TOTAL FUNDEB INFANTIL						R\$ 120.827,49
VALOR GLOBAL						R\$ 302.560,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 302.560,64 (trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 5.896/2024
Folhas 09
Rubrica A

atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil. Agência: 2607-7. Conta Corrente: 37270-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE
PROC. 5.896/2024
Folhas 30
Rubrica

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE
PROC. 5.896/2024
Folhas 31
Rubrica 4

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.1.3. **Subcontratar.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do FAMEM/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pinheiro – MA, 22 de julho de 2024.

PINHEIRO

Augusto César Miranda
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:6160562134 MONTEIRO:61605621340
Dados: 2024.07.22 16:11:07
-03'00'

Carlos Danilo Froes Monteiro
MOREIRA COMERCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature] CPF: 960.396.395-34
Nome: [Signature] CPF: 280.230.643-04

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2022020703	4
PORTARIA Nº 119/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 689-2022	5
DECRETO Nº 030, DE 31 DE JULHO DE 2024	5
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022	5
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 689/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	5
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 067/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	6
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2024 - SAAE	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 - SAAE	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	6
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.	6
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024.	6
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.	6
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-SEMAS. PROCESSO ADM. Nº 045/2021.	6
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 045/2021.	7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº 045/2021.	8
SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - SEMUS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - SEMAS	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 - SEMAFIN	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 - SEMAFIN	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024-SEMED	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED	9
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023-SEMED	9
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.21.0207.001/2021	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/DP	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024/DP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	11
PORTARIA Nº 164/2024-GP.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	11
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CPL/PMG	11
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024	11
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024 - CPL/PMG	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	12
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL 05/2024 LPG	12
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL 06/2024 LPG	12
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL 07/2024 LPG	12
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL 08/2024 LPG	13
DECRETO Nº 089, 01 DE AGOSTO DE 2024.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	13

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0344.2258.0000 - MANUT. E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMILIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Teixeira Serra - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e Jefferson Cardoso, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de julho de 2024.

Iolanda Teixeira Serra
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 6.896/2024
Folhas 25
Rubrica

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 2865fed48d4a0e1d2477824bc205a3d1

EXTRATO DO 3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.219/2024. PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** J. CARDOSO LTDA. OBJETO: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato n.º 070/2022 - que tem como objeto: prestação dos serviços de recarga e remanufatura de cartuchos e toners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - MA, firmado entre as partes, em 15/07/2022. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 05 (cinco) meses ao contrato 070/2022/PMP, prazo de execução do referido termo começa a vigorar no período de 16 de julho de 2024 até a data de 16 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 0.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Bruno Rodrigues Vieira - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Jefferson Cardoso, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 12 de julho de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 4d4059ad615957b8969c2437676095de

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024/PMP - REF.: Processo nº 4.320/2024 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2024-PMP de 05 de março de 2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, processo nº. 040/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia (MA) - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES. OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 240.253,50 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 27/06/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - **SIGNATÁRIOS:** Bruno Rodrigue Vieira - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 27 de junho de 2024.

Bruno Rodrigue Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: a85617ed3428cc2432064e1b136e2cc8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024-PMP - REF.: Processo nº 5.896/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** 302.560,64 (trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 22/07/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela

CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de julho de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 5.806/2024
Folhas 36
Rubrica

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 7aacd844672732603c6b21d7de8bbe66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024-PMP - REF.: Processo nº 5.410/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **PV SERVICE EIRELI - ME;** **OBJETO:** fornecimento de água mineral, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.175,00 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0212201 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 23/07/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Paulo Victor Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 23 de julho de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 5b3a60b1630fddee7c68bb91d30e7730

PORTARIA Nº 202/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 202/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) JOAO PAULO CASTRO NOGUEIRA, portador (a) do CPF: 250.796.383-20, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO** do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA
JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 441ab8811ed8d3b132b4ec98ba81ec6d

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIBIGILIDADE Nº 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIBIGILIDADE Nº 017/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 5.165/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a

